



DECRETO Nº 9.115-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.367 de 31 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 5.383.085,80** (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme projeção de arrecadação em Anexo. Para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memorando nº 99/SEMFAZ/2025, Processo nº 2374/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIV. SEMAP	
01.500	F: 362	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	800.000,00
01.500	F: 363	3.1.90.13 Obrigações Patronais	400.000,00
01.500	F: 369	3.3.90.34 - Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	837.314,35
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO 25%	
01.500	F: 042	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	700.000,00
01.500	F: 049	3.3.90.34 - Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	945.771,45
02.08.00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
01.500	F: 156	3.3.90.34 - Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	1.200.000,00
01.500	F: 158	3.3.90.39 Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
Total			5.383.085,80

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **208941** e o código verificador **5C159B8B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 12:29
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	31/07/2025 13:07
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	31/07/2025 13:24
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	31/07/2025 13:40

Referência: [Processo nº 1-2374/2025](#). Docto ID: 208941 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.115-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 9.115-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.367 de 31 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 5.383.085,80** (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme projeção de arrecadação em Anexo. Para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memorando nº 99/SEMFAZ/2025, Processo nº 2374/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIV. SEMAP		
01.500	F:362	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	800.000,00	
01.500	F:363	3.1.90.13 Obrigações Patronais	400.000,00	
01.500	F:369	3.3.90.34 -Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	837.314,35	
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO 25%		
01.500	F:042	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	700.000,00	
01.500	F:049	3.3.90.34 -Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	945.771,45	
02.08.00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
01.500	F:156	3.3.90.34 - Outras Despesas de P. Dec. Contratos Terceirização	1.200.000,00	
01.500	F:158	3.3.90.39 Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00	
Total			5.383.085,80	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 8D524365

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9115	04/08/2025

ID: 210482	Processo	Documento
CRC: 8F4DF318		
Processo: 1-2374/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 12:48:14	Finalização: 04/08/2025 12:48:39	

MD5:	71D0F443CFB1C94E56F967A972C6B072
SHA256:	28463BCC63F5C3599BDE2F4FFDD55D1A4C71611F5A620AF436C8A5642EC162C5

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 12:48:14
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	04/08/2025 12:48:14
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 14:10:46
LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 14:20:49
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 15:51:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9115	31/07/2025	208941
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210482 e o CRC 8F4DF318.